



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 763, de 28 de setembro de 2001.

AUTORIZA CESSÃO DE USO COM ÔNUS DE
APARELHOS DE RAIOS-X E
ELETROCARDIOGRAMA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Comunidade Evangélica Redentor de Canabarro – Teutônia – RS, um aparelho de RAIOS-X e outro de Eletrocardiograma.

Art. 2º - A referida cedência se dará por tempo determinado e será utilizada para fins de atendimento em serviços de RAIOS-X e Eletrocardiograma com contrapartida ao município.

Art. 3º - À Comunidade Evangélica Redentor caberá o pagamento de todas as despesas referentes à manutenção e conservação do equipamento, bem como qualquer outra despesa que poderá ocorrer no período de vigência da cedência.

Art. 4º - O prazo da cedência será por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 28 de setembro de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL